



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.492, DE 13 MAIO DE 1.996

CÂMARA MUNICIPAL DE

ASSIS

Protocolo nº 901

Em data em 20/05/96

Damelo

Acrescenta programa ao Plano plurianual do município de Assis para o período de 1.994 a 1.997; Acrescenta programa a Lei de diretrizes orçamentárias, exercício de 1.996 e Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara de Assis aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º

Fica incluso na Lei nº 3279 de 27 de Dezembro de 1.993, do Plano Plurianual-1.994 a 1.997, os programas a seguir, detalhados pelos anexos I e II, integrantes desta Lei:

145.41.09 - CONST. DE PRÉDIO P/ PRÉ-ESCOLA E CRECHE NO CONJUNTO HABITACIONAL "ORESTES LONGHINI".

146.41.10 - AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA PRÉ-ESCOLA VL. TÊNIS CLUBE.

Artigo 2º

Fica incluso na Lei nº 3432 de 24 de Julho de 1.995, das Diretrizes orçamentárias-1.996, os programas a seguir, detalhados pelos anexo I, integrante desta Lei:

107.41.12 - CONST. DE PRÉDIO P/ PRÉ-ESCOLA E CRECHE NO CONJUNTO HABITACIONAL "ORESTES LONGHINI"

108.41.13 - AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA PRÉ-ESCOLA VL. TÊNIS CLUBE.

Artigo 3º

Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Assis, um crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1

08

08411921-0141

4110

08411921-0142

4110

EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO PRÉDIO PARA PRE-ESCOLA E CRECHE CONJUNTO HABITACIONAL "ORESTES LONGHINI"

Obras e instalações.....350.000,00

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PRÉ-ESCOLA VL. TÊNIS CLUBE

Obras e instalações.....100.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.492/96 Fl. 02...

Artigo 4º

As despesas com execução desta Lei serão cobertas com recursos a que se refere os § 1º e 2º:

§ 1º

Com recursos a que se refere o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

Ativo financeiro.....	2.428.831,45
Passivo financeiro (-).....	467.022,41
Total do superávit financeiro.....	1.961.809,04
Menos: (-)	
Decreto nº 2.972/96.....	134.000,00
Decreto nº 2.975/96.....	46.000,00
Decreto nº 2.980/96.....	147.685,82
Projeto de Lei nº 018/96.....	150.824,00
Total do superávit utilizado.....	478.509,82
Saldo do superávit.....	1.483.299,22

§ 2º

Com recursos a que se refere o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

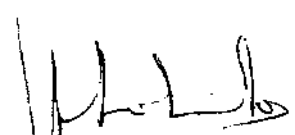
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
2421.09.01	CONST.PREDIO P/PRE-ESCOLA E CRECHE216.957,00
2421.09.02	AMPL. PRÉDIO PRÉ-ESCOLA VL.TENIS CLUBE . 82.219,00
	TOTAL..... 299.176,00

Artigo 5º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Maio de

1.996.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração,
em 13 de maio de 1.996.


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.492/96..... Fl. 03...

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1.994 A 1.997

ANEXO I - Art. 1º

Nº	NÚMERO	PROGRAMA	OBJETIVO
145	41.09	Construção de prédio p/ pré-escola e creche no conjunto habitacional "Orestes Longhini"	Proporcionar atendimento as crianças de 0 a 6 anos possibilitando atingir os objetivos do Projeto Creche/Escola.
146	41.10	Ampliação do prédio da pré-escola Vila Tênis Clube.	Oferecer melhores condições de atendimento nos serviços educacionais através da ampliação do espaço físico, possibilitando atingir os objetivos do Projeto Creche/Escola.

PROGRAMA Nº 145.41.09

ANEXO II - Art. 1º

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
O conjunto habitacional e o bairro não contam com pré-escola e creche, havendo necessidade de se construir o espaço físico para atendimento das crianças.	Dotar o conjunto e o bairro de serviços educacionais as crianças de 0 a 6 anos, possibilitando atingir os objetivos do Projeto Creche/ Escola.

PROGRAMA Nº 146.41.10

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
O prédio onde funciona a pré-escola da Vila Tênis Clube, com se encontra restringe o atendimento apenas às crianças na faixa etária de 3 a 6 anos.	Com a ampliação executada, e ao rebaixar a faixa etária da população alvo, aumenta-se o número de crianças a serem atendidas, bem como os serviços educacionais realizados.



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.492/96..... Fl. 04...

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1.996

ANEXO 1 - ART. 2º

Nº	NÚMERO	PROGRAMA	OBJETIVO
107	41.12	Construção de prédio p/ pre-escola e creche no Conjunto Habitacional "Orestes Longhini"	Dotar o conjunto e o bairro de serviços educacionais a crianças de 0 a 6 anos, conforme Projeto Creche/Escola. Meta: Construção de prédio com 860,32m2 de área coberta.

Nº	NÚMERO	PROGRAMA	OBJETIVO
108	41.13	Ampliação do prédio da pré-escola da Vl. Tênis Clube.	Oferecer mais vagas junto aos serviços educacionais oferecidos pela Rede Municipal de Ensino, junto a população infantil de 0 a 6 anos de idade. Meta: Ampliação do prédio existente em 277,25m2 de área.